



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1138/1766.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

05ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - PRESENCIAL
APÓS A 09ª SESSÃO ORDINÁRIA - DO DIA 04/06/2024.

ORDEM DO DIA:

- 1) **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 014/2024, de autoria do Executivo Municipal que “Altera a Lei Ordinária nº 297/2001”, conforme OFÍCIO GP/SMAJ Nº 026/2024 - R.E.U; (Conselho Municipal de Alimentação Escolar); - R.E.U. (LEITURA DOS RESPECTIVOS PARECERES);**

- 2) **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 015/2024, que “Dispõe sobre a alteração de metas e valores, Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024, abertura de crédito adicional especial de R\$ 270.705,00, ao Orçamento de 2024 e dá outras providências”; conforme OFÍCIO GP/SMAJ Nº 030/2024 – R.E.U.; (LEITURA DOS RESPECTIVOS PARECERES);**

- 3º) **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 016/2024, que “Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024, abertura de crédito adicional especial, de R\$ 1.000.000,00, ao Orçamento e dá outras providências”, conforme OFÍCIO GP/SMAJ Nº 030/2024 – R.E.U.; (LEITURA DOS RESPECTIVOS PARECERES);**

- 4º) **1ª) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0003/2024, de autoria do Executivo Municipal que “Altera a Lei Ordinária nº 297/2001”, conforme OFÍCIO GP/SMAJ Nº 030/2024 - R.E.U; (Conselho Municipal de Alimentação Escolar); (LEITURA DOS RESPECTIVOS PARECERES); (Presidência vota – maioria absoluta – R.I.);**

EM SEGUIDA: ORDEM DO DIA PARA A 06ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – PRESENCIAL 04/06/2024.

1º) PARA A 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, para o Projeto de Lei Complementar nº 003/2024, de autoria do Executivo Municipal que “Altera a Lei Complementar Municipal nº 034/2022”, conforme OFÍCIO GP/SMAJ N°030/2024, R.E.U.; (Presidência vota -maioria absoluta conforme R.I.)

AVISOS FINAIS:

ANUNCIAR A 010ª SESSÃO ORDINÁRIA de 18/06/2024, às 08:30 horas, conforme os Artigos 31- Inciso II – alínea p e 154 - § 7º do Regimento Interno. (PRESENCIAL).

JOSÉ ANTÔNIO FARIA FRANÇA
Presidente
(ASSINADO NO ORIGINAL)